



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ABF CONSTECH LTDA.

Processo: 23117.008682/2008-52

Concorrência Pública: 002/2008

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **ABF CONSTECH LTDA**, estabelecida na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Rua Prof. Mário Porto, nº 518, Bairro Lídice, CEP 38.400-138, inscrita no CNPJ sob o nº 04.300.714/0001-76, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. Mauro Menegasso, portador da Cédula de Identidade nº 7.221.027 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 501.988.156-20, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.008682/2008-52, na modalidade Concorrência Pública nº 002/2008, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

*705.201,55 reajuste INCC dos serv. etc
72.370,10 - reajuste " dos serv a execução*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **acrescentar R\$ 777.571,65 (setecentos e setenta e sete mil e quinhentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme justificativa anexada nas folhas 1089 a 1112 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 777.571,65 (setecentos e setenta e sete mil e quinhentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)** e o valor global ABF CONSTECH - C 006 2009 - 4º TA - reajuste

10



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

do contrato, dado o acréscimo deste aditivo, será ajustado para R\$ 9.421.152,40 (nove milhões e quatrocentos e vinte e um mil e cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Projeto/Atividade:** 3243
- **Elemento de Despesa:** 449051
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho:** 2011NE801336

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

De acordo com o subitem 15.2 da Cláusula Décima Quinta do contrato original, o valor devido do seguro para este Termo Aditivo é de **R\$ 15.551,43 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos)** - 2% sobre o valor acrescido.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 31 de maio de 2011.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor


ABF CONSTECH LTDA
Mauro Menegasso
Diretor

TESTEMUNHAS:


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Fernando Paria de Lima
CPF: 040.903.486-09